



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 7/2019/CT-FLOR/GABIN

PROCESSO Nº 02001.102967/2017-05

INTERESSADO: DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

1. ASSUNTO

1.1. Minuta de Deliberação para Notificar a Fundação Renova para apresentação de orçamento do Programa PG 026

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. TTAC
- 2.2. Atas das reuniões da CT-FLOR
- 2.3. Deliberações do CIF

3. ANÁLISE

Em 05 de janeiro de 2018, a Fundação Renova encaminhou ao CIF e à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CT-FLOR, por meio do ofício OFIL.NII.122017.1876 (SEI 1463924), o documentos "Definição do PG 26 e 27 - Recuperação de APPs e Nascentes". O documento foi objeto de análise por membros da CT-FLOR, não obtendo sua aprovação. A Fundação Renova foi comunicada por meio do Ofício nº 7/2018/CT-FLOR/GABIN-IBAMA, de 23/02/2018 (SEI 1771274), com as devidas justificativas de não aprovação. Além disto, encaminha um documento contendo o escopo de como o mesmo deve ser estruturado e informa da decisão de formação de um grupo de trabalho composto por membros e colaboradores eventuais indicados pela CT-FLOR e pela Fundação Renova, para definir os indicadores que se deseja ser aferidos quando da asseguaração dos programas.

O Grupo de Trabalho foi criado por força da Decisão CIF nº 02, de 30 de abril de 2018, composto de representantes do IBAMA, do IEF/MG e do IEMA/ES, além de funcionários da Fundação Renova. O cronograma inicial do GT previa que todos os documentos de escopos de programa sob a responsabilidade da CT-FLOR seriam finalizados em outubro de 2018.

Quanto ao Programa de Recuperação de 40.000 ha de APP e Áreas de Recarga – PG 026, foram realizadas três reuniões do GT, nos períodos de 19 a 20 de novembro de 2018, de 04 a 06 de dezembro de 2018 e de 26 a 27 de fevereiro de 2019. Por ocasião da última reunião foi finalizado o escopo técnico do programa, restando à Fundação Renova elaborar o orçamento detalhado, com vistas a submetê-lo à CT-FLOR.

Importante frisar que para este programa, o TTAC prevê que devam ser gastos no mínimo um bilhão e cem milhões de reais de recursos, em compensação aos danos causados pelo rompimento da barragem. Dada a dimensão do programa faz-se necessário que o orçamento seja extremamente criterioso e suficientemente detalhado, condizente com o robusto escopo técnico apresentado, para dar segurança ao CIF para sua aprovação, acompanhamento e consequente validação dos resultados.

Na 28ª Reunião da CT-FLOR, ocorrida em 26 de março de 2019, a Fundação apresentou o escopo do programa e uma proposta de orçamento. Informou que se tratava de uma proposta preliminar, ainda objeto discussão interna, em função do alto valor alcançado, carecendo de ajustes para redução do valor. Nesta ocasião, a Fundação Renova apresentou exemplos de custo de recuperação de diversas fontes, como forma de comparar os custos levantados até então. O assunto foi pautado para a 30ª

Reunião da CT-FLOR, em 29 de maio de 2019, porém a Fundação Renova não apresentou o orçamento detalhado.

Novamente pautado para a 32ª Reunião da CT-FLOR, ocorrida em 28 de agosto de 2019, o representante da Fundação Renova informou da impossibilidade de apresentação do orçamento pois não possuía permissão por parte do corpo Diretor, tendo em vista que o mesmo ainda estava sob análise, ainda dependendo de ajustes.

Cabe ressaltar que a CT-FLOR aprovou o lançamento de edital de para o Pagamento por Serviços Ambientais, com previsão de recuperação de 600 ha, no âmbito do Programa PG 026, como forma de testar, em consonância com a Deliberação nº 108 o modelo que estava sendo construído “com intuito de observar todos os custos associados à sua elaboração e lançamento, inclusive os de transação com a fase de mobilização, dentro do escopo previsto nas Cláusulas do TTAC, incorporada a possibilidade de uso de técnicas de conservação do solo proposto pela ANA em todos os arranjos possíveis, inclusive SAF e proteção de “floresta em pé. Assim, teria-se não só seus custos avaliados, mas testada a estrutura de governança necessária para execução do Programa, para uma análise precisa do investimento, contribuindo para uma abordagem de gestão adaptativa”.

O Edital foi lançado, com período previsto para adesão entre 25 de maio e 25 de julho de 2018 e teve seu início de implantação no período chuvoso de final de 2018 a início de 2019.

Além disto, a Fundação Renova vem implantando o Programa de Recuperação de 5.000 nascentes, desde o período chuvoso de final de 2017 a início de 2018, já com mais de 1.000 nascentes em recuperação.

Acredita-se que a experiência adquirida pela Renova até a presente dada, somada ao levantamento de custo de recuperação por hectare apresentados para a CT-FLOR, seriam o suficiente para que a mesma já tivesse apresentado o orçamento com o detalhamento que o Programa requer.

Frisa-se que a apresentação do escopo técnico do programa tem profunda dependência com o orçamento detalhado das atividades previstas, estando com isto sujeito a revisões e ajustes necessários, caso o CIF assim determinar.

4. CONCLUSÃO

4.1. Tendo em vista o exposto, os membros da CT-FLOR não concordam com a postura da Fundação Renova e sugerem que se submeta ao CIF uma minuta de Deliberação para notificara Fundação Renova para que apresente, no prazo de 15 dias o orçamento detalhado do Programa de Recuperação de 40.000 ha de APP e áreas de recarga.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE PETRIBU FARIA, Coordenador**, em 29/08/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5831517** e o código CRC **6D80E2E2**.